

ACÓRDÃO Nº 3688/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 017.888/2011-5.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Departamento de Administração Interna - MD (03.277.610/0001-25)
 - 3.2. Responsáveis: Anete Peres Castro Pinto (598.791.732-87); Soleng Engenharia Ltda. (04.603.780/0001-15)
 - 3.3. Recorrente: Soleng Engenharia Ltda. (04.603.780/0001-15).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte - AM.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (SECEX-AM).
8. Representação legal: Dr. Jameson Damasceno Pinheiro de Menezes - (OAB/AM 3339), procuração às peças 30 e 77.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração (peça 78) interposto pela empresa Soleng Engenharia Ltda. contra o Acórdão 5.449/2015–TCU–1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer do Recurso de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. encaminhar à Procuradoria da República do Estado do Amazonas cópia do acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, bem como do teor da declaração supostamente prestada pela então Secretária de Administração e Finanças do Município de Atalaia do Norte, Sra. Lucila Quirino Garcia, em 30 de junho de 2010, no sentido de que a Nota Fiscal 434 da firma Soleng Engenharia Ltda. “*não possui nenhum efeito para fins de prestação de contas*” (páginas 52 e 53 da peça 78), cuja assinatura não condiz com a rubrica aposta pela mesma agente pública em outros documentos apresentados a título de prestação de contas pela Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM (peça 2, págs 119, 120 e 121);
 - 9.3. dar ciência desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam à recorrente.
10. Ata nº 19/2016 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 7/6/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3688-19/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator), José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral